

## AMBIPAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.

CNPJ nº 12.648.266/0001-24

NIRE 35300384466

### ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2025

- 1. Data, Horário e Local:** Aos 22 (vinte e dois) dias de janeiro de 2025, às 18h00, na sede social da Ambipar Participações e Empreendimentos S.A. na Avenida Pacaembu, nº 1.088, sala 09, Pacaembu, CEP 01234-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Companhia").
- 2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 14, parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia, em função da participação de todos os membros do Conselho de Administração.
- 3. Mesa:** Presidente: Sr. Tércio Borlenghi Junior; Secretário: Sr. Mauro Mitsuru Nakamura.
- 4. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia:  
**(i)** nos termos do artigo 17, alínea (s) do Estatuto Social da Companhia, a autorização para que sua subsidiária integral, Ambipar Lux S.à r.l., uma sociedade de responsabilidade limitada (*société à responsabilité limitée*) constituída sob as leis do Grão-Ducado do Luxemburgo ("Ambipar Lux"), realize uma oferta de *Green Notes*, a ser realizada conforme os termos e condições a serem definidas na escritura de emissão ("Indenture") e no Contrato de Compra de *Notes* ("Purchase Agreement", ("Oferta" e "Notes", respectivamente); **(ii)** nos termos do artigo 17, alínea (s) do Estatuto Social da Companhia, a autorização para a concessão de garantia fidejussória pela Companhia e pelas suas subsidiárias, a Environmental ESG Participações S.A. ("ESG"), inscrita no CNPJ sob o nº 09.527.023/0001-23, e a Ambipar Emergency Response, uma sociedade de responsabilidade limitada constituída sob as leis das Ilhas Cayman ("Response", em conjunto com a Companhia e a ESG, os "Garantidores"), em favor dos titulares das *Notes*, em garantia das obrigações a serem assumidas pela Ambipar Lux e pelos Garantidores, no âmbito da Oferta ("Garantia Fidejussória"); **(iii)** nos termos do artigo 17, alínea (s) do Estatuto Social da Companhia, a autorização para que a Ambipar Lux realize a oferta de aquisição de até US\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares estadunidenses) de *Green Notes* por ela emitidas, conforme aprovada em 30 de janeiro de 2024 pelo Conselho de Administração da Companhia com remuneração de 9,875% (nove inteiros e oitocentos e setenta e cinco milésimos por cento) e vencimento em 06 de fevereiro de 2031 ("Notes 2031" e "Tender Offer", respectivamente); **(iv)** a autorização expressa para que a diretoria da Companhia, da ESG, da Response e da Ambipar Lux, ou seus procuradores, pratiquem todos os atos, tomem as providências e adotem todas as medidas necessárias para a efetivação das deliberações consubstanciadas nesta reunião, elaborem e celebrem todos os documentos necessários à Oferta, à outorga da Garantia Fidejussória, à *Tender Offer* e eventuais aditamentos aos referidos documentos, bem como para que contratem todos os prestadores de serviços inerentes às obrigações previstas na Oferta, nas *Notes* e na *Tender Offer*; e **(v)** a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia, da ESG, da Response e da Ambipar Lux

ou por seus procuradores para a realização da Oferta, a outorga da Garantia Fidejussória e/ou a realização da *Tender Offer*.

**5. Deliberações:** Instalada a reunião e após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, o Conselho de Administração da Companhia, deliberou, por unanimidade de votos, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas: **(i)** nos termos do artigo 17, alínea (s) do Estatuto Social da Companhia, autorizar a realização da Oferta pela Ambipar Lux, por meio da celebração da *Indenture*, do *Purchase Agreement* e dos demais documentos aplicáveis; **(ii)** nos termos do artigo 17, alínea (s) do Estatuto Social da Companhia, autorizar a concessão de Garantia Fidejussória pela Companhia, pela ESG e pela Response; **(iii)** nos termos do artigo 17, alínea (s) do Estatuto Social da Companhia, autorizar a realização da *Tender Offer* pela Ambipar Lux; **(iv)** autorizar expressamente para que a diretoria da Companhia, da ESG, da Response e da Ambipar Lux, e ou seus procuradores, pratiquem todos os atos, tomem as providências e adotem todas as medidas necessárias para a efetivação das deliberações desta reunião incluindo, mas não se limitando, à **(a)** contratação dos demais prestadores de serviços relativos à Oferta e à *Tender Offer*, podendo, inclusive, negociar e fixar o preço e as condições para a respectiva contratação dos serviços, bem como assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais alterações em aditamentos; e **(b)** discussão, negociação e definição dos termos e condições, observado o disposto nas deliberações desta reunião, da Oferta, das Notas, da Garantia Fidejussória e da *Tender Offer*, bem como a celebração de toda a documentação relacionada à Oferta, às Notas, à Garantia Fidejussória e à *Tender Offer*, bem como seus eventuais aditamentos, o que inclui todos os demais documentos pertinentes à realização da Oferta e da *Tender Offer*, tais como declarações, requerimentos, termos, dentre outros, observado o disposto nas deliberações desta reunião; e **(v)** ratificar todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia, da ESG, da Response e da Ambipar Lux ou por seus procuradores para a realização da Oferta, a outorga da Garantia Fidejussória e/ou realização da *Tender Offer*.

**6. Encerramento:** Foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém o fez, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata em livro próprio. Reaberta a sessão, foi a ata lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

**7. Assinaturas:** Mesa: Presidente: Sr. Tércio Borlenghi Junior; Secretário: Sr. Mauro Mitsuru Nakamura.

**8. Membros do Conselho de Administração:** Alessandra Bessa Alves de Melo, Arnaldo Hossepian Salles Lima Junior, Felipe Villela Dias, José Carlos de Souza, Marcos de Mendonça Peccin, Pedro de Moraes Borba, Tércio Borlenghi Junior e Victor Bastos Almeida.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 22 de janeiro de 2025.

---

**Técio Borlenghi Junior**  
Presidente

---

**Mauro Mitsuru Nakamura**  
Secretário